



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

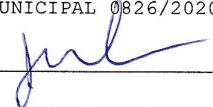
DECRETO N.º 4892 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

14/02/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 84.962,13 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais treze centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

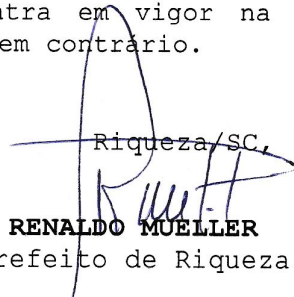
Atividade : 123610004.2.004 Manut. Dpto da Educação

elemento : 3.3.90.00.00/416 Aplicações Diretas..... R\$ 84.962,13

Fonte: 2569 Superávit Outros recursos fnde

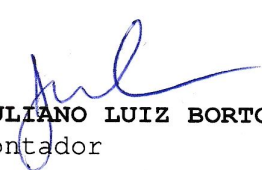
Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Riqueza/SC, 14 de fevereiro de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 14 de fevereiro de 2024